



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



utilização e apresentação da Praça Municipal, prédios públicos, canteiros, jardins e demais áreas sob responsabilidade do Município.

A aquisição contribui para a execução das atividades rotineiras de manutenção dos espaços públicos, garantindo os insumos necessários para a continuidade dos serviços de jardinagem e paisagismo realizados pela Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As flores e mudas fornecidas deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade e atender aos padrões mínimos de qualidade necessários ao adequado desenvolvimento após o plantio.

Deverão ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- Altura das mudas, preferencialmente entre 8 e 15 cm, conforme a espécie e seu estágio de desenvolvimento;
- Bandeja de plástico resistente, com 15 células individuais;
- Raízes bem desenvolvidas, com torrão firme e adequado ao transplante;
- Mudas saudáveis, vigorosas, uniformes, bem formadas, com botões;
- Folhas verdes ou com coloração característica da espécie, sem sinais de deficiência nutricional;
- Mudas suficientemente desenvolvidas para plantio definitivo, sem necessidade de permanência em viveiro;
- As mudas de cada bandeja deverão apresentar padrão semelhante de tamanho e desenvolvimento;
- Mudas sadias, vigorosas e adequadamente desenvolvidas;
- Ausência de pragas, doenças, fungos ou sinais evidentes de comprometimento fitossanitário;
- Ausência de danos físicos significativos;
- Espécies adequadas às condições climáticas da região;





- Flores sazonais compatíveis com a respectiva estação do ano;
- Acondicionamento adequado para evitar danos durante o transporte;
- Entrega nos locais, períodos e quantidades estabelecidos pela Administração;
- Substituição de unidades entregues em desacordo com as especificações.

As especificações deverão priorizar características técnicas e funcionais, evitando restrições injustificadas à competitividade.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão com sistema de registro de preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos considerando a extensão e quantidade dos canteiros, jardins e demais áreas a serem atendidas, bem como a necessidade histórica de reposição e renovação das flores ao longo do exercício.

A estimativa considerou as áreas efetivamente disponíveis para plantio, a densidade recomendada para cada espécie, as perdas naturais, as necessidades de reposição e o cronograma de renovação dos canteiros.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Flores de Verão – Vinca, Tagete, Celósia, Zínia, Onze-horas, Verbena, Torênia e Gazânia.	Caixa c/ 15 mudas	700
2	Flores Nobres de Verão – Begônia, sálvia, angelônia e sunpatiens.	Caixa c/ 15 mudas	300
3	Flores de Inverno – Amor-perfeito, Boca-de-leão, Calêndula, Cravina, Álisso, Petúnia e Nemésia.	Caixa c/ 15 mudas	700





4	Flores Nobres de Inverno – Margarida, primula, goivo e repolho ornamental.	Caixa c/ 15 mudas	300
5	Flores Permanentes/Perenes – Agapanto, Moreia, Lírio, Bulbine e Lantana.	Caixa c/ 15 mudas	700
6	Flores Permanentes/Perenes Nobres – Hemerocallis e Lavanda.	Caixa c/ 15 mudas	300

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado, especialmente:

Alternativa 1 – Produção própria das mudas pelo Município: exigiria estrutura física adequada, aquisição de sementes ou matrizes, substratos, recipientes, insumos, equipamentos, disponibilidade de área específica e mão de obra destinada à produção e manutenção das mudas.

Alternativa 2 – Aquisição das flores e mudas prontas para o plantio: consiste na aquisição junto a fornecedores especializados, com entrega de mudas já formadas e em condições adequadas para implantação nos espaços públicos.

Considerando a necessidade de disponibilidade das espécies em períodos determinados, a diversidade de variedades e a conveniência operacional, identifica-se como solução adequada a aquisição de mudas prontas para o plantio, permitindo que o Município realize diretamente sua distribuição e implantação nos locais definidos.

Essa solução evita a necessidade de manutenção de estrutura própria destinada à produção integral das mudas e possibilita maior variedade de espécies conforme cada estação do ano.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá ser apurado mediante pesquisa de preços realizada de acordo com a legislação aplicável e os procedimentos adotados pelo Município.





A pesquisa deverá considerar os quantitativos estimados, as características das espécies pretendidas, o tamanho e padrão das mudas, as condições de fornecimento e demais elementos capazes de influenciar a formação dos preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de flores permanentes, flores de verão e flores de inverno, em espécies e quantidades previamente estabelecidas pela Administração Municipal, para utilização nos espaços públicos do Município.

O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração e observando a época adequada para o plantio de cada grupo de espécies.

As flores de verão deverão ser fornecidas preferencialmente nos períodos adequados ao plantio e desenvolvimento durante as estações mais quentes, enquanto as flores de inverno deverão ser disponibilizadas em período compatível com as temperaturas mais baixas.

As espécies permanentes poderão ser adquiridas conforme a necessidade de implantação, complementação ou reposição dos espaços paisagísticos.

A entrega parcelada contribui para que as mudas sejam recebidas próximas ao momento do plantio, reduzindo perdas decorrentes da necessidade de armazenamento e manutenção prolongada antes de sua implantação definitiva.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, mostra-se tecnicamente possível e potencialmente vantajoso o parcelamento da contratação por itens, permitindo que fornecedores apresentem propostas para as espécies que tenham condições de fornecer.

O julgamento por item tende a ampliar a competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e permitindo à Administração selecionar o menor preço para cada item, desde que preservados os requisitos mínimos de qualidade.





Além disso, deverá ser prevista a possibilidade de entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração, especialmente em razão da sazonalidade das flores de verão e de inverno e da necessidade de evitar armazenamento prolongado das mudas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Manutenção adequada do paisagismo dos espaços públicos;
- Renovação periódica dos canteiros e jardins;
- Melhoria da apresentação visual da Praça Municipal e dos prédios públicos;
- Valorização dos espaços urbanos;
- Disponibilidade de flores adequadas às diferentes estações do ano;
- Melhoria dos espaços públicos destinados à convivência da população;
- Substituição adequada de mudas danificadas, perdidas ou que tenham encerrado seu ciclo;
- Utilização eficiente dos recursos públicos;
- Redução de perdas mediante entregas realizadas conforme a necessidade;
- Continuidade das atividades municipais de jardinagem e paisagismo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal Do Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato sendo eles Carlos Kraemer Santos, Fiscal Ambiental e seu substituto será Luiz Henrique Fischer, Chefe de Departamento.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);





- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição das flores poderá guardar relação com outras aquisições realizadas pelo Município para manutenção dos jardins e espaços públicos, como substratos, adubos, fertilizantes, terra vegetal, materiais para jardinagem e outros insumos.

Entretanto, tais aquisições possuem objetos próprios e poderão ser realizadas em procedimentos independentes, conforme o planejamento e a necessidade da Administração.

A contratação das flores não depende necessariamente da realização simultânea dessas outras aquisições, desde que o Município disponha dos materiais e recursos necessários para efetuar o plantio e a manutenção.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, especialmente por se tratar da aquisição de plantas destinadas à implantação e conservação de áreas verdes.

Como medidas de sustentabilidade, recomenda-se:

- Priorizar espécies adequadas às condições climáticas locais;
- Realizar planejamento adequado do plantio, reduzindo perdas de mudas;
- Utilizar racionalmente água na irrigação;
- Realizar manejo adequado dos resíduos vegetais;





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



- Destinar corretamente embalagens e recipientes utilizados no transporte das mudas;
- Evitar espécies invasoras ou inadequadas ao ambiente local;
- Priorizar, quando tecnicamente adequado, espécies com boa adaptação e resistência às condições ambientais da região;
- Adotar práticas que reduzam a necessidade excessiva de insumos e substituições.

A correta escolha das espécies poderá contribuir para maior durabilidade dos canteiros e redução do consumo de recursos necessários à manutenção.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Victor Graeff/RS, 21 de Outubro de 2026.



Nome: Suelen Drehmer
CPF: ***.356.510-**

Assinado com certificado digital avançado

Suelen Drehmer

Secretária Municipal do Meio Ambiente

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: __/__/2026



Nome: Lairton Andre Koeche
CPF: ***.607.440-**

Assinado com certificado digital avançado

Lairton André Koeche

PREFEITO

